PUBLIQUE-SE em 13/04/2018
Secretaria Administrativa

LEI MUNICIPAL Nº 1.386/2018 DE 08 DE MARÇO DE 2018.

PUBLICADO
Em 13/04/2018
Secretaria Administração

Fixa o valor do menor salário base da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que o menor salário base dos servidores públicos municipais de Agrestina será de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Parágrafo Único – Em virtude do disposto no ***caput,*** o valor diário do salário base dos servidores públicos municipais de Agrestina, corresponderá a R$ 31, 80 (trinta e um reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros e jurídicos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2018.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 13/04/18
Mat. 002
AGRESTINA

LEI MUNICIPAL Nº 1.386 DE 08 DE MARÇO DE 2018.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Público no Quadro de Publicação desta Prefeitura, a Lei Municipal nº. 1.386 de 08 de março de 2018, que **Fixa o valor do menor salário base da Administração Pública Municipal e dá outras providências.**

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2018.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 12/04/2018
Mat. 002
AGRESTINA

Prefeitura de Agrestina
Novos Tempos

PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO em 12/04/2018
Secretário Administrativa

MUNICÍPIO DE AGRESTINA
ESTADO DE PERNAMBUCO

PUBLICADO
Em 12/04/2018
Secretaria Administração

Agrestina, 15 de março de 2018.

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
12/04/2018 nº 156
Maria José Martins B. Santos

Oficio GP nº. 081/2018

Ref. Lei Municipal.
Assunto: Encaminha Lei Municipal nº. 1.386 de 08 de março de 2018.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou a Lei Municipal nº. 1.386/2018 de 08 de março de 2018, que **Fixa o valor do menor salário base da Administração Pública Municipal e dá outras providências.**

Considerando que a citada Lei foi sancionada no prazo legal, encaminho para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor
Adilson Tavares das Neves
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Agrestina – PE

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 12/04/2018
Mat. 002
AGRESTINA

81 3744.1103
gabinete.agrestina@hotmail.com
Gabinete do Prefeito
Rua Capitão Manoel Matulino, nº 21
Centro, Agrestina, Pernambuco, CEP 55495 000